

**ÍNDICE**

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação .....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	8
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	8

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

**LEI N° 2263/2023**

**LEI N° 2263/2023 De 16 de junho 2023.**

Dispõe sobre alteração da Tabela 5 – Grupo Ocupacional MNS – Magistério de Nível Superior no anexo F da lei municipal nº 2260/2023 que trata das alterações das Leis nº 1.650, de 21 de novembro de 2011, nº 1.651, de 21 de novembro de 2011 e nº 1.652, de 21 de novembro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Altera redação da Tabela 5 – Grupo Ocupacional MNS – Magistério de Nível Superior no anexo F da lei municipal nº 2260/2023 que passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO F**

**(ANEXO II - Tarefas Típicas e Requisitos para Ingresso do Quadro Permanente - Lei nº 1651, de 21, de novembro de 2011-PCCR-E)**

<b>TABELA 5 - Grupo Ocupacional MNS - Magistério de Nível Superior</b>			
<b>Cargo</b>	<b>Tarefas típicas</b>	<b>Requisitos para Ingresso</b>	<b>Carga Horária Semanal (horas)</b>
Professor Nível Superior	Exercer a função de docência no âmbito da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos, bem como na Educação Especial; planejar, elaborar e ministrar as aulas em sua área de atuação; selecionar e preparar material didático; cumprir os dias letivos e a carga horária em conformidade com a legislação vigente; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação, ao desenvolvimento profissional; participar de reuniões, cursos, atividades pedagógicas, culturais, cívicas e educativas, promovidas pela comunidade escolar e Secretaria Municipal de Educação e Juventude; manter atualizado o diário de classe, registrando o conteúdo ministrado, a frequência dos estudantes e o resultado das avaliações; desempenhar atividades de suporte pedagógico, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação; desempenhar outras atividades correlatas.	Nível superior completo com Licenciatura Plena em Pedagogia; ou nível superior completo com Licenciatura Plena ou Bacharelado na área da educação, mais complementação pedagógica para docência em Educação Infantil e Ensino Fundamental I.	30/40

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/ TO, aos dezesseis (16) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

### **CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

##### **PORTARIA Nº 82/SADAF, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular (LIP), à servidora **TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 2923, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período 03 (três) anos, a contar 01 de junho de 2023, com fundamento na Lei Municipal nº 1.634/2011, de fevereiro de 2011 e Lei nº 2202/2022, de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** Nesse período, incumbirá a servidora licenciada o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Servidores Públicos de Paraíso do Tocantins– PREVIPAR (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

**Art. 3º** Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) servidor (a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de junho de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

**Ingrid Lima Rebelo**

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

##### **PORTARIA Nº 83/GAB/SADAF, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica, combinado com o ATO Nº 11/2021 - NM, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao servidor **BENEVENUTO CÂNDIDO DE ANDRADE**, matrícula nº 120, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal Educação e Juventude, a partir de 22 de maio de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme requerido e com fundamento no Art. 84 Lei Municipal nº 1.634/2011, de fevereiro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paraíso do Tocantins, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

Ingrid Lima Rebelo

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

##### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**CONTRATADA: NAYARA CAMARGO DE ALMEIDA.**

**CNPJ sob nº 45.309.016/0001-19**

**OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para

atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, exclusivo para ME e EPP ou MEI em deslocamentos, aferidos por dia trabalhado, mediante Termo de Medição, observados os detalhamentos técnicos e operacionais conforme especificações e quantidades estabelecidas no Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 004/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**FUNCIONAL: 08.122.0028-2488 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000**

**Processo: 813/2023**

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2023**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**

**CONTRATADA: MAKSSUEL JOSÉ DA SILVA MACHADO – ME**

**CNPJ sob nº 33.298.686/0001-06**

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente Contrato, a Prestação de serviço de Instalação e aquisição de equipamentos de segurança e monitoramento, conforme especificações e quantidades estabelecidos no Contrato.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas nos artigos 105 a 114 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).

**BASE LEGAL:** O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

**FUNCIONAL: 08.243.0047.2381 / 08.244.0047.2274 / 08.244.0048.2278 / 08.244.0048.2289 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 / 33.90.39 / 44.90.52/ FONTE: 15000000000 / 16600000000**

**Processo: 777/2023**

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 87 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre o Deferimento da inscrição da candidata Jainaina Silva de Araújo para o processo eleitoral em data unificada do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins - TO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAde Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins – TO, nomeados através da resolução CMDCA Nº. 80 de 31 de janeiro de 2023.

**CONSIDERANDO** o § 1º do Art. 12 da Lei Municipal nº 2248/2023, que a eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o Edital nº. 001/2023, do CMDCA que regulamenta o processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins -TO e Edital nº. 002/2023, do CMDCA que alterado o Calendário do edital do CMDCA nº 001/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido de recurso da Candidata Janaina Silva de Araújo por apresentar dentro do período de 05 de

junho a 09 de junho de 2023, previsto no edital do CMDCA nº 002/2023, declaração que comprova experiência no atendimento de Crianças e Adolescente na Associação Filantrópica Casa do Caminho Raquel Murça há mais de 2 anos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 16 de junho de 2023.

**SOLANGE MENEZES ESPINDOLA**

Presidente do CMDCA

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 88 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a Publicação da Lista definitiva dos Candidatos com inscrições DEFERIDAS para o processo eleitoral em data unificada do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins - TO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAde Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1806/2015, e;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins – TO, nomeados através da resolução CMDCA Nº. 80 de 31 de janeiro de 2023 janeiro de 2028

**CONSIDERANDO** que o Conselho Tutelar é um dos órgãos essenciais do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113/2006 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

**CONSIDERANDO** o § 1o do Art. 12 da Lei Municipal nº 2248/2023, que a eleição será conduzida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tomando-se por base o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Resolução 231/2022 do CONANDA, ou na que vier a lhe substituir, e fiscalizada pelo Ministério Público.

**CONSIDERANDO** o Edital nº. 001/2023, do CMDCA que regulamenta o processo Eleitoral em data Unificada para a eleição de membros do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins -TO e Edital nº. 002/2023, do CMDCA que alterado o Calendário do edital do CMDCA nº 001/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar a Lista definitiva das Candidatas com inscrições **DEFERIDAS** para o processo eleitoral do Conselho Tutelar de Paraíso do Tocantins – TO.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME
01	Sinêlandia Amaral de Sousa
02	Marineide Silva Rocha Cabral
03	Jarcilene Mendes da Silva Cardoso

04	Elcivania Barros de Oliveira Azevedo
06	Janaina Silva de Araujo
05	Ana Maria Gonçalves dos Santos
07	Roseane Sandes Souza Carvalho
08	Jezilene Arruda Carneiro Lopes
10	Maria Eunice Ribeiro de Almeida
12	Nilce Francisca Castilho
13	Terezinha de Jesus Bezerra Luz Souza
14	Maria da Conceição Neves Brandao

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 16 de junho de 2023.

**SOLANGE MENEZES ESPINDOLA**

Presidente do CMDCA

### **RESOLUÇÃO CMAS N° 126 DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Paraíso do Tocantins - TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no uso da competência que lhe confere na lei Municipal n° 2194 /2022, de 15 de março de 2022.

**Considerando** que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

**Considerando** o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, consubstanciado em avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social;

**Considerando** a Resolução CNAS/MC n° 90 de 21 de dezembro de 2022, dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**Art. 2º** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 30 de junho de 2023.

**Art. 3º** A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se Paraíso do Tocantins – TO, 13 de junho de 2023.

Maria Esmeralda Ferreira de Sousa

**Presidente do CMAS**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

#### EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019/SEINFRA**

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CONTRATADA: CBC - CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI - EPP**

**CNPJ nº 02.164.137/0001-07**

**OBJETO: Constitui em objeto deste 9º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 180 (cento e oitenta) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que haja continuidade na prestação dos serviços, conforme especificações constantes no Edital Concorrência Pública nº 001/2019 e na Proposta da CONTRATADA, conforme previsão na Clausula Décima Segunda do contrato original e do Edital Concorrência Pública nº 001/2019, nos termos da Justificativa e Solicitação de Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços pela CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 203/2019.**

**VIGÊNCIA: O presente 9º Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato original pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.**

**VALOR: O presente 9º Termo Aditivo não provoca alteração no valor do contrato original.**

**BASE LEGAL: O presente 9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2019/SEINFRA assinado aos 29 de agosto de 2019, advindo do processo Licitatório Edital Concorrência Pública nº 001/2019, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o art. 57 §1º, inciso III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com previsão na Cláusula Décima Segunda e daquele instrumento e do Edital Concorrência Pública nº 001/2019, Justificativa do órgão e Solicitação de Termo Adi-**

tivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, Parecer Técnico nº 059/2022 da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, Ofício Infra nº 107/2023, anexos ao Processo nº 203/2019.

**PROCESSO: 203/2019**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

#### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

Declaro como inexigível a portaria de ratificação de inexigibilidade do processo nº 739/2023, com fundamento no art. 74, da Lei nº. 14.133/21, a favor do **EVA P DA SILVA LTDA - ME**, CNPJ: 24.345.970/0001-97, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação de gestores, artistas, produtores e demais profissionais do setor audiovisual, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n.º 739/2023.**

Face ao disposto no art. 72, Parágrafo Único, da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**Patricia Nascimento Silva**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Fri Jun 16 22:30:13 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)